



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.084, DE 14/05/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de RUA ANTONIO RODRIGUES, o logradouro Público que se inicia ao final da Rua Maria Bertoloto, no córrego ao lado da Escola Municipal Augusta Miranda da Costa, e segue até o alto da Serra Bertolot.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar as placas alusivas às denominações das ruas referidas nos artigos 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial as Leis números 405/1996 e 928/2009.

Sumidouro, 14 de maio de 2014.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINGA
Prefeito Municipal

Lei de autoria do vereador Rondineli Tomaz da Costa